INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO



1 • Nome / firma ou denominação	8 • Regime de exclusividade
2 • Domicílio profissional / sede social	9 • Serviços de intermediação de crédito
3 • Número de registo junto do Banco de Portugal	
4 • Contacto telefónico	
	10 • Serviços de consultoria
5 • Endereço de correio eletrónico	
	11 • Entidade que garante a responsabilidade civil
6 • Categoria de intermediário de crédito	
	12 • Número dos contratos de seguro
7 • Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem	
mantém contrato de vinculação	13 • Período de validade dos contratos de seguro
	De:
	Até:

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em https://clientebancario.bportugal.pt/.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.